

**PORTARIA Nº 0170/2019 de 07 de agosto de 2019**

**Ementa:** Reverte o servidor Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho ao quadro de servidores ativos desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática Nº 1923783-2 de 29 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, a qual julga ilegal o processo aposentadoria da Sr. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho por falta de tempo de contribuição suficiente;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 000212/2019 de 06 de agosto de 2019 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, onde torna sem efeito a Portaria Nº 000065/2019, referente ao processo de Aposentadoria do senhor Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho;

CONSIDERANDO, o Ofício IPSG/DEPPREV nº 0064/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, o qual solicita a reversão do referido servidor às suas funções laborais do cargo de Professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVERTER, a partir desta data, o **Sr. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho**, CPF nº 075.544.784-00, ao quadro de servidores ativos desta Autarquia no seu cargo de origem atendendo ao disposto na Decisão Monocrática Nº 1923783-2 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e Portaria Nº 000212/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA